



**Município de Nova Iguaçu**  
**Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM, 29 DE Setembro DE 2011.**

DECRETO Nº. 9.159, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONAL-  
MENTE, COMPETÊNCIA AO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que  
lhe confere a legislação em vigor,  
CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;  
CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto nº 8.360, de 29 de  
maio de 2009;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Mu-  
nicipal de Governo para Homologar a licitação nº 002/CPE/2011 na modalidade  
Tomada de Preços, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 em sua atual reda-  
ção; Decreto Municipal nº 8.360/2009; Lei Federal nº 4.680/1965; Código Brasilei-  
ro de Auto-Regulamentação Publicitária; Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº  
2.882/1997 e Lei Municipal nº 2.959/1998, além da Lei Federal nº 8.987/1995, que  
tem como objeto a outorga de permissão de uso de espaço público para instala-  
ção e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, medi-  
ção da qualidade do ar com contagem de CO<sub>2</sub> e outras informações institucio-  
nais, com exploração de espaço destinado à publicidade, em regime de emprei-  
tada por preço unitário, bem como praticar todos os atos no processo adminis-  
trativo nº 2011/022915 para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de setembro de 2011.

SHEILA GAMA  
Prefeita